

PARECER Nº 0544/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 900/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, altera a Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Marcha para Jesus em Perus a ser comemorada, anualmente, no dia 15 de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem por objetivo incluir o Dia da Marcha para Jesus em Perus no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo.

Segundo o autor da proposta, o bairro de Perus tem uma significativa população adepta e seguidora da religião evangélica. Assim, embora exista a Marcha para Jesus como um evento de grande sucesso que reúne anualmente milhões de pessoas e é aberta a toda população crente em Jesus Cristo, a referida Marcha é também considerada um momento de reflexão espiritual, terminando ao som de várias músicas de cunho religioso. Portanto, a proposta vem ao encontro de uma manifestação religiosa seguida por uma expressiva população paulistana.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/05/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales - (PSD)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS) - Relator

Toninho Vespoli - (PSOL)